



MUNICÍPIO DE UNAÍ  
Controladoria Interna e de Transparência Pública

OFÍCIO CITP N.º 021/2024

Unaí-MG, 11 de outubro de 2024.

À Senhora  
**Maria Altiya dos Santos Melo**  
Presidente da Associação Comunitária da Fazenda Gado Bravo  
Unaí - MG

Assunto: **Prestação de Contas Final – Termo de Fomento nº 25/2022**

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos comunicar a Decisão da Administração Municipal sobre a Prestação de Contas da parceria abaixo identificada, a saber:

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº: <b>08412/2022</b>	Tipo e nº da Parceria: <b>Termo de Fomento nº 25/2022</b>
Nome da organização: <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA GADO BRAVO</b>	
CNPJ: 03.449.084/0001-33	Período de Vigência: <b>27-12-2022 a 30-04-2024</b>
Objeto da parceria: Realização de obras, para difusão cultural. Espaço gastronômico comunitário, para utilização em cursos, workshops e recuperação da culinária tradicional.	
Valor da parceria: <b>R\$100.000,00</b>	<b>Repasse: R\$99.494,36</b> (conforme medição atestada pela Engenharia da Prefeitura)

2. Diante de todas as análises, relatórios e pareceres emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da parceria e Controle Interno os quais atestaram o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, concluindo pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas, informamos que em 11/10/2024 **a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 22/2022 foi APROVADA.**

3. Ressaltamos que todo o conteúdo dos **Relatórios e Pareceres apresentados pela Administração** devem ser observados pela OSC (por seus representantes legais, atual e futuros).



MUNICÍPIO DE UNAÍ  
Controladoria Interna e de Transparência Pública

4. Informamos ainda, que o resultado da análise (*Status*) dessa prestação de contas já se encontra atualizado na Plataforma Eletrônica das Parcerias disponível no sítio eletrônico da Prefeitura (<http://www.prefeituraunai.mg.gov.br>).

5. Cabe-nos ressaltar que mesmo aprovada (com ressalvas), **“Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas”** (Art.68 § Único, Lei nº 13.019/2014).

Atenciosamente,

**Darly Rodrigues do Nascimento**  
Controlador Interno e de Transparência Pública

**Darly Nascimento**  
Controlador Interno e de  
Transparência Pública  
Mat: 142523